



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53    prefsantarita@melfinet.com.br    administracao@santaritadoeste.sp.gov.br  
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

## LEI Nº 1453, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a aquisição e doação de cestas natalinas aos servidores públicos municipais, e dá outras providências”.

**ALAOR PASIAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar cestas com produtos natalinos a todos os servidores públicos municipais, como forma de incentivo e reconhecimento aos serviços prestados durante o ano.

**Parágrafo Único** – As cestas a que se refere o *caput* deste artigo serão compostas de produtos normalmente utilizados nas ceias de natal e de passagem de ano, todas absolutamente iguais, limitada o preço máximo de cada uma em até R\$ 60,00 (sessenta reais) .

**Artigo 2º** – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 18 de dezembro de 2018.

  
**ALAOR PASIAN**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.

  
**SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI**  
Secretária de Administração e Finanças